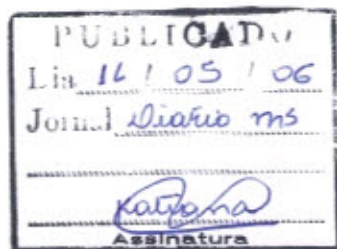




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04



DECRETO Nº 1.401/2006

Abre Crédito Adicional Suplementar,  
dando outras providências

**SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE**, Prefeita Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

**Art. 1º** - Nos termos da Lei Municipal n.º 382/2005, aprovada e sancionada em 16/12/2005, com base nos artigos 42 e 43, § 1.º da Lei Federal nº 4320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 637.300,00 (seiscentos e trinta e sete mil e trezentos reais)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

**03.01 – Procuradoria Jurídica**

02.061.0004.2.005 – Encargos com Precatórios Judiciais

31909100000 – Sentenças Judiciais ..... R\$ 1.500,00

**04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**

08.244.0006.2.039 – Ações e Serviços de Assistência Social

33903000000 – Material de Consumo ..... R\$ 2.000,00

44905200000 – Equipamento e Material Permanente ..... R\$ 18.000,00

08.241.0006.2.036 – Atenção ao Idoso - Conviver

44905200000 – Equipamento e Material Permanente ..... R\$ 3.800,00

08.243.0007.2.038 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI

33936000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R\$ 1.000,00

**05.01 – Gerência de Administração**

04.122.0003.2.008 – Manutenção da Gerência de Administração

33903000000 – Material de Consumo ..... R\$ 20.000,00

44905200000 – Equipamento e Material Permanente ..... R\$ 23.000,00

**07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

10.303.0013.2.017 – Prevenção da Saúde

33903000000 – Material de Consumo ..... R\$ 11.000,00

10.301.0013.2.015 – Atenção Básica à Saúde

33903000000 – Material de Consumo ..... R\$ 80.000,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
CNPJ 15.403.041/0001-04

**08.01 – Gerência de Educação**

12.361.0010.2.020 – <i>Manutenção do Ensino Fundamental</i>	
3390300000 – Material de Consumo .....	R\$ 26.000,00
44905200000 – Equipamento e Material Permanente .....	R\$ 16.000,00
27.392.0009.2.025 – <i>Apoio às Atividades Esportivas</i>	
44905200000 – Equipamento e Material Permanente .....	R\$ 2.000,00

**08.02 – FUNDO MUN. MANUT. DESENV. ENSINO FUNDAM. - FUNDEF**

12.361.0010.2.026 – <i>Manutenção do FUNDEF – 40%</i>	
3393900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ...	R\$ 78.000,00

**09.01 – Gerência de Obras e Serviços Urbanos**

25.752.0018.1.010 – <i>Ampliação e Manut. da Rede de Iluminação Pública</i>	
3390300000 – Material de Consumo .....	R\$ 5.000,00
15.452.0018.2.029 – <i>Manutenção da Gerência de Obras e Serviços Urbanos</i>	
3393600000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 20.000,00
3393900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ...	R\$ 330.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS..... R\$ 637.300,00**

**Art. 2º** - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente e de acordo com o art. 8º da Lei n.º 382/2006, conforme segue:

**03.01 – Procuradoria Jurídica**

04.122.0003.2.006 – <i>Manutenção da Procuradoria Jurídica</i>	
3393900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ...	R\$ 1.500,00

**04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**

08.241.0006.2.036 – <i>Atenção ao Idoso - Conviver</i>	
3390300000 – Material de Consumo .....	R\$ 8.800,00
3393900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ...	R\$ 5.000,00

08.242.0006.2.037 – <i>Apoio ao Portador de Necessidades Especiais</i>	
3350430000 – Subvenções Sociais.....	R\$ 2.000,00

08.243.0007.2.038 – <i>Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI</i>	
3390300000 – Material de Consumo .....	R\$ 7.000,00
3393900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ...	R\$ 2.000,00

**05.01 – Gerência de Administração**

04.122.0003.2.007 – <i>Manutenção do Núcleo de Recursos Humanos</i>	
---	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
CNPJ 15.403.041/0001-04

31901100000 – Venc. Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....	R\$	373.000,00
<b>07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS</b>		
<i>10.303.0013.2.015 – Atenção Básica à Saúde</i>		
3390320000 – Material de Distribuição Gratuita.....	R\$	91.000,00
<b>08.01 – Gerência de Educação</b>		
<i>12.361.0011.2.021 – Aquisição e Manutenção do Transporte Escolar</i>		
33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .	R\$	94.000,00
<i>27.392.0009.2.025 – Apoio às Atividades Esportivas</i>		
33903000000 – Material de Consumo .....	R\$	28.000,00
<b>09.01 – Gerência de Obras e Serviços Urbanos</b>		
<i>25.752.0018.1.010 – Ampliação e Manut. da Rede de Iluminação Pública</i>		
44905100000 – Obras e Instalações .....	R\$	25.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO DE VERBAS .....</b>	<b>R\$</b>	<b>637.300,00</b>

**Art. 3º.** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquiraí - MS, 01 de fevereiro de 2006.

  
**SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE**  
Prefeita Municipal